



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DÓ SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO Nº: 03/2015
PROCESSO Nº: 71010.005172/2009-45 TIPO DE PROCESSO: Renovação
DATA DE PROTOCOLO: 21/12/2009
ANO DE ANÁLISE: 2008
VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO ATUAL: 01/01/2007 a 31/12/2009
REQUERENTE: ASSISTÊNCIA E PROMOCÃO SOCIAL EXERCITO DA SALVAÇÃO - APROSES
CNPJ: 43.898.923/0001-15 MUNICÍPIO: SAO PAULO
DILIGÊNCIA/OFÍCIO COMPLEMENTAR: 133/2013 UF: SP

ANÁLISE TÉCNICA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:	Entidade apresentou todos os documentos corretamente.
--------------------------	---

FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL: art. 34, inciso I, Decreto 7.237/10 ou art. 39, inciso I, Decreto 8.242/14 Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I, Dec. 7.237/10 ou art. 39, I, Dec. 8.242/14 Está compatível com a legislação.	Destino do patrimônio em caso de dissolução: art. 3º, II, Lei 12.101/09 Está compatível com a legislação.
---	---

ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09		Caracteriza-se como entidade de assistência social.	
Característica	Nível de proteção	Ofertas	Público
Atendimento	especial de alta complexidade	acolhimento	crianças e adolescentes
Atendimento	proteção básica	convivência e fortalecimento de vínculos	famílias

Outros casos:

GRATUIDADE (a partir dos documentos apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14 É possível aferir a gratuidade das ofertas.
--

CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09 Demonstrados a continuidade e o planejamento das ações sem qualquer discriminação ao usuário.
--

MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO: Número(s):
--

CONCLUSÃO DO PARECER: DEFERIMENTO, pois atende às exigências da Lei nº 12.101/2009.

VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO: de 01/01/2010 a 31/12/2014

Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. Para os próximos requerimentos de certificação, a entidade deve se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico deste ministério: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2015

Diany Soares
Analista

Marília Carvalho
Coordenadora substituta

Carolina Gabas Stuchi
Diretora DRSP